

§ 5º - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC ou como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Das Atribuições da Função:

O docente indicado para o exercício da função de Professor Coordenador terá como atribuições o contido no Art. 5º da Resolução Seduc 03/2021:

1. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

2. orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

3. ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

4. apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

5. coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

6. decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

1. orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

2. coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

3. tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1. a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

1. - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

2. - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

Da Documentação:

Deverão ser apresentadas no ato da entrevista, os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;

3. Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, sendo que no último caso, os exercícios devem ser, obrigatoriamente, em escolas distintas.

4. Diploma de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar;

5. Declaração ÚNICA emitida e assinada pelo Diretor de Escola, contendo os seguintes itens: tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual; Situação Funcional - Titular (especificar se Readaptado) ou OFA - § 2.º do art. 2.º da LC 1.010/2007 - Cat. F - especificar se Readaptado),

Da Apresentação da Proposta de Trabalho Contendo:

1. Identificação completa, incluindo e-mail institucional e telefone;

2. Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do Saresp ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;

3. Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver.

4. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

Da Entrevista Individual:

Os candidatos serão submetidos à Entrevista com Comissão responsável em nível de Unidade Escolar, constituída pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, em 16-03-2021, sendo que os respectivos horários serão agendados e divulgados aos candidatos inscritos, por cada escola participante deste Edital, podendo ser disponibilizado pela plataforma TEAMS (o link via whatsapp).

Das Disposições Finais:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar, em conformidade com o contido no Artigo 9º da Resolução Seduc 03/2021.

1. Incumbe ao Professor Coordenador estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto na Resolução Seduc 03/2021.

2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Sra. Dirigente Regional de Ensino, pela Comissão de Supervisores de Ensino e pela respectiva Direção de Escola. Franca, 9 de março de 2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Comunicado

Edital de Credenciamento Emergencial para 2021 - Fundações Casa

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio, em atendimento às disposições da Resolução SE 72/2020, Resolução Conjunta SE-SJDC-1/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2/2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação Casa (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

Este credenciamento aplica-se às Unidades de Internação: Fundação Casa, vinculada às EE Padre Fidelis, Município de Tanabi /SP, e da EE Edmur Neves Profª, Município de Mirassol/SP, Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio.

I- Público Alvo:

Poderão atuar os docentes:

- Titulares de Cargo – adidos;
- Abrangidos pela LC 1010/07 – Categoria “F”;
- Candidato à contratação nos termos da Lei 1.093/09 (Categoria “O”);

Todos deverão estar devidamente inscritos e classificados para o processo de atribuição de aulas em 2021, observadas as regras contratuais.

II- Período e Local de Credenciamento:

Período: 11 a 18-03-2021;

Local: Site da Diretoria de Ensino – Região de José Bonifácio: www.dejosebomifacio.educacao.sp.gov.br – Projetos da Pasta – Fundação Casa.

III - Da Inscrição:

Poderão se inscrever:

- Portadores de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar (Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências da Natureza)

- Portadores de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo em disciplina do currículo;

- Alunos de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo;

- Alunos de curso de Bacharelado/Tecnologia com disciplinas que compõem o currículo.

IV - Do Perfil Docente:

Os docentes, que atuarão nos CI, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

- Saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;

- Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;

- Ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.

- Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

V – Dos Documentos:

- Ficha de inscrição a ser preenchida no site.

- Proposta de trabalho compatível com as atividades a serem desenvolvidas na Fundação Casa a ser enviada no e-mail <dejboese@educacao.sp.gov.br>.

- Documentos de Identificação – RG e CPF;

- Comprovante de inscrição no Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas para 2021.

- Documentos Comprobatórios de Habilitação Profissional: Diploma e Histórico Escolar.

- Tempo de Serviço – Declaração de tempo de atuação na Fundação Casa, expedida pelo Diretor da Unidade vinculadora, com data base de 30-06-2020 em dias – 0,005 pontos por dia, até o máximo de 20 pontos (se tiver).

- Certificados de programas de formação continuada homologados pela Seduc /SP – 0,500 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas (se tiver).

- Certificado (s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição – 1,000 pontos por certificado (se tiver).

- Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, específicas para o trabalho na Fundação CASA, nos últimos quatro anos (2018/2019/2020); – 0,500 para cada 8h (se tiver).

- Diploma de Mestre ou Doutor, correlato à disciplina ou na área da disciplina Educação, considerando 5 e 10 pontos respectivamente (se tiver).

Atenção: O candidato deverá apresentar esses documentos (originais e cópias) no ato da atribuição das aulas.

VI – Da Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho, devidamente assinada pelo interessado e enviada no e-mail <dejboese@educacao.sp.gov.br>, deverá contemplar:

- O objetivo do trabalho docente em unidade da Fundação CASA,;

- A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa;

- Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;

- Formas de Avaliação utilizadas;

- A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas;

- A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de 0 a 10 pontos, sendo necessário para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

VII- Da Entrevista:

Os docentes serão submetidos à entrevista online pelo aplicativo a ser definido posteriormente, sendo comunicado o dia e o horário no e-mail ou celular.

São critérios para avaliação da entrevista:

- Clareza na exposição;
- Uso dos recursos da língua;
- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- Postura estética;
- Postura ética.

Atenção: A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de 0 a 10 pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

VIII – Do Processo Seletivo:

Os docentes serão classificados considerando-se:

- a) O tempo de serviço e os títulos;
- b) A nota da entrevista, de caráter eliminatório;
- c) A proposta de trabalho, de caráter eliminatório.

IX- Do Resultado:

Resultado do credenciamento: A ser publicado posteriormente no site da DER José Bonifácio.

Prazo para interposição de recurso: 2 dias úteis após o término do período de inscrição e entrevistas (não caberá Recurso em relação ao resultado da entrevista).

Resultado do credenciamento pós-recurso: A ser publicado posteriormente no site da DER José Bonifácio

X - Das Disposições Finais:

O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação Casa, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio.

O candidato deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais para conferência no ato da atribuição de aulas.

A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do credenciamento.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, Região de Jundiaí, convoca todos os candidatos classificados nesta Diretoria de Ensino, que atendam ao contido nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para sessão de atribuição de 1 cargo vago, de Supervisor de Ensino, junto a esta Diretoria de Ensino: Município: Jundiaí; Dia: 12-03-2021; Horário: 10 horas; Modalidade: Presencial

Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Avenida Nove de Julho, 1300 – Chácara Urbana – Jundiaí

Todos os candidatos deverão apresentar no ato:

1- Termo de Anuência do Superior Imediato;

2- Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Observações: – Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-05/2020):

1- por procuração de qualquer espécie;

2- ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro Convoca os inscritos nos termos da RES. Seduc 5, de 7-1-2020, alterada pela RES. Seduc 18, de 31-1-2020, para Sessão de Atribuição de 01 (uma) vaga para a função de Diretor de Escola, na seguinte conformidade:

Ceeja “Ricardo José Poci Mendes – Registro – Cargo Vago Data: 15-03-2021 (segunda-feira)

Horário: 8h30

Local: Diretoria de Ensino – Região de Registro – Rua Vitória, 465, Jardim América, Registro/SP

O interessado deverá apresentar:

Termo de anuência atualizado.

No caso de acúmulo, trazer declaração de horário.

Não haverá atribuição por procuração.

Não poderá participar da atribuição o candidato que se encontrar afastado a qualquer título.

Declaração de parentesco (nos termos da Súmula Vinculante 13).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Convocação

Edital 4/2021 De 10-3-2021. Convocação para Sessão de Escolha de Vaga – AOE. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Taubaté, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Taubaté

Endereço: Praça Oito de Maio, 28, Centro - Taubaté

Data: 15-03-2021

Horário: 10 Horas

Vagas Disponíveis: 2

Código CIE- Escola- Município- Vagas

049219 – EE Dr. Pereira de Mattos Caçapava – 02

CONVOCADOS - LISTA GERAL

Classificação – Nome - RG

022-Vítor Alex Vidal, 42264319

023-Andre Luiz de Almeida,46472507

024-Victor Ferraz de Oliveira, 55286260

026-Kaleb Adlaih Rodrigues Oliveira, 30863964

027-Gabriela Garcia Dias, 33982838

028-Isadora Coelho Rodrigues Vieira Baptista, 60906559

029-Ana Carolina de Moraes Miranda, 38673355

030-Frederico Barros Muniz, 35898555

031-Glessia Souza Braz, 47727637

032-Maurilio Luiz de Franca, 33198557

033-Maurício Pereira Leite Flor, 32327983

034-Roberta Solano Mallorquin Carlos, 37379230

035-Amanda Yuki Nakashima de Oliveira, 55153126

036-Luiz Carlos Henrique Alves, 45909999

037-Andrea Lazarim Lemes, 29366124

038-Maria Clara Lemes Torres Garcia, 339919068

040-Paulo Silas Diniz da Silva, 39525174

041-Priscila de Souza Barbosa Aguiar, 28893217

042-Giovanna Nogueira, 39229751

043-Jessica de Martins Almeida, 29999294

044-Eric Oliveira de Castro, 28281077

045-Rodrigo Marques do Prado, 34333454

047-Elaine de Souza Vieira, 25164983

048-Luciana Paula Eulogio, 17627819

049-Carlos Fabiano Nani Guimaraes, 41088226

050-Benedito Antônio Toledo de Andrade, 26835387

051-Elton Cesar Rossi, 33782720

052-Eduardo Padilha Verri, 38582115

053-Ana Paula Teodoro Carvalho, 64803351

054-Daise Silveira de Andrade, 48948695

055-Ana Beatriz Moreira, 53406995

056-Itamara Aparecida Marcelina da Silva, 37823601

057-Victor Alberto Anorozo Nunes, 48234768

058-Ana Cristina Fortunato, 33858374

059-Derriê Paolo Morgado, 45953703

060-Rodrigo Góes Dotti Gonçalves, 53407211

061-Guilherme Henrique Martins Vieira, 48800816

062-Valéria Marinho dos Santos, 14629462

063-Sinoel Moreira da Sila Barbosa, 30435803

064-Carlos Henrique Alves Moreira, 41748981

065-Maria Alice Duque Sobreiro, 9468871

066-Leone Cursino dos Santos, 55625843

067-Gabrielle Dayane de Macedo Rangel, 45933930

068-Natalia Sayuri Nakano, 45883135

069-Fagner Junior Vaz, 16215116

070-Nicole de Freitas Candido, 53998336

071-Luana Oliveira de Souza, 53924381

072-Wallace Cezar da Silva Pereira, 45818937

073-Cristal Iolanda Pires,9224 36834737

074-Janine Oliveira dos Santos, 41136704

075-Diego Lima Tavares Ursini, 34247650

076-Geovana Aparecida dos Santos Cursino, 39524564

077-Ana Paula Brisola de Oliveira, 28715697

078-Sonia Pereira Reis, 22982486

079-Alder Vieira de Oliveira, 14514753

080-Maria Cristilene Barros, 2895704

081-Aimee Fabiane Cupertino, 50583798

082-Lincoln Penteado de Andrade, 58759979

083-Hillary Paola Florêncio Luiz, 54471637

084-Leticia Thifany de Lima, 50411679

085-Maria Aleikna Gomes Santos, 633602826

086-Marissol de Godoy, 16493942

087-Nathalia Aparecida Costa, 47727988

088-Italo Ribeiro Mondim, 63993617

089-Bárbara Letícia Pedron Pereira Lima, 59937484

090-Larissa Martins Santos, 47725083

091-Monique Lusko Mendonça Cesar, 42255965

092-Priscila Coelho Alves, 57751527

093-Jaqueline Maturi Aroni, 42223399

094-Ana Carolina Aparecida dos Santos, 56697912

095-Alexandre Nunes Luiz, 41656384

096-Viviane David de Campos, 47595558

097-Ana Carolina dos Santos Martins, 55948982

098

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o contendeuista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O contendeuista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o contendeuista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do contendeuista atender aos registros em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp .

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, contendeuista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 2 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o contendeuista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que

o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada contendeuista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um contendeuista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do contendeuista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo contendeuista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp .

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o contendeuista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao contendeuista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp . Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

parque tem como objetivos: a proteção e a conservação dos ecossistemas naturais, a realização de atividades de educação ambiental e de recreação em contato com a natureza, o desenvolvimento de pesquisas científicas. Os principais ecossistemas existentes no parque são o marinho, a floresta ombrófila densa, a restinga e a vegetação de costões rochosos. Há grande variedade de espécies de répteis e anfíbios e mais de 50 espécies de aves, como sabiás, juritis, tangarás, tiês-sangue, saíras, gaivotas; além da introdução de espécies terrestres, como capivaras, pacas, cotias, macacos, tatus, quatis, gambás, lagartos.

1.2 Atualmente, o Parque Estadual Ilha Anchieta está entre as 10 Unidades de Conservação mais visitadas do estado de São Paulo, recebendo cerca de 45.000 visitantes por ano. Os turistas podem usufruir de caminhadas ecológicas, mergulhar em águas claras, explorar um rico patrimônio histórico-cultural ou só contemplar a paisagem.

1.3 A Unidade de Conservação possui diversas edificações de apoio ao uso público, como hosiarias, espaços para alimentação (lancheonete/restaurante), sanitários, Centro de Visitantes, quiosques com churrasqueiras, dentre outras, as quais passaram por um recente processo de revitalização, com recursos públicos provenientes da Câmara de Compensação Ambiental, órgão integrante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

1.4 Diante do grande investimento na revitalização das edificações do parque, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e da Fundação Florestal, está desenvolvendo projeto para a delegação de serviços de apoio ao uso público no Parque Estadual Ilha Anchieta, através de Permissão de Uso.

1.5 Com a Permissão de Uso, pretende-se ofertar mais serviços à população, e com mais qualidade, como hospedagem, alimentação (restaurante e lancheonete), recepção e orientação de visitantes, loja de souvenir, locação de espaços para eventos, locação de quiosques com churrasqueiras, serviço de praia, serviço de atendimento em embarcações (alimentação), controle da visitação nas Praias do Sul e Leste, dentre outros.

1.5.1 Cumprir ressaltar que, o projeto ainda está em elaboração e os serviços acima citados poderão ser objeto de mais de uma Permissão de Uso.

1.6 Com isto, espera-se delegar o uso e a manutenção das estruturas revitalizadas, desonerando os cofres públicos. Nesse sentido, vale destacar que a Fundação Florestal estima que os custos de manutenção, no todo ou em parte, serão repassados aos Permissionários.

1.7 É importante ressaltar que a Permissão de Uso não visa acarretar ônus aos trabalhos/serviços já desenvolvidos pelo Parque Estadual Ilha Anchieta ao município e região, mas sim potencializar e implementar ações que o poder público por si não tem condições de executar.

1.8 Ademais, cabe destacar que a Fundação Florestal tem realizado reuniões setoriais periódicas com os principais atores locais envolvidos, como Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, monitores ambientais autônomos, representantes das Associações e Sindicatos dos setores de alimentação e de hospedagem, dentre outros, com o objetivo de dar transparência à população, principalmente aos moradores do município de Ubatuba/SP, bem como colher contribuições ao projeto de Permissão de Uso.

1.9 Pelo exposto, visando atrair parceiros privados para executar serviços de apoio ao uso público na Unidade de Conservação, a Fundação Florestal abre o presente Chamamento Público, com o objetivo de receber visitas de interessados no Parque Estadual Ilha Anchieta, para reconhecimento das edificações que serão objeto de delegação de serviços de apoio ao uso público, através de Permissão de Uso, bem como para colher contribuições dos interessados para adequação e ajustes na projeto que está sendo elaborado.

2. Objeto

2.1 Receber visitas de interessados na execução de serviços de apoio ao uso público no Parque Estadual Ilha Anchieta, para reconhecimento das edificações que serão objeto de delegação de serviços de apoio ao uso público, através de Permissão de Uso. Nessas visitas, serão colhidas contribuições dos interessados para adequação e ajustes no projeto de Permissão de Uso que está sendo elaborado pela Fundação Florestal.

3. Público Alvo

3.1 Representantes de empresas privadas, associações ou cooperativas locais que tenham interesse em executar os serviços de apoio ao uso público no Parque Estadual Ilha Anchieta, conforme item 1.5, e visitar as edificações recentemente revitalizadas, as quais serão objeto de Permissão de Uso.

4. Agendamento

4.1 Os interessados no projeto de Permissão de Uso poderão realizar visitas no Parque Estadual da Ilha Anchieta nos seguintes dias e horários:

Dias

Horários

23/03/2021 (terça-feira)

8h30 ou 11h30 ou 15h

24/03/2021 (quarta-feira)

8h30 ou 11h30 ou 15h

31/03/2021 (quarta-feira)

8h30 ou 11h30 ou 15h

01/04/2021 (quinta-feira)

8h30 ou 11h30 ou 15h

4.2 As visitas deverão atender as normas e protocolos sanitários de combate à disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19), como o uso de máscaras, álcool gel e distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas.

4.2.1 As visitas poderão ser reagendadas caso haja prorrogação da fase vermelha do Plano São Paulo contra o Novo Coronavírus (Covid-19).

4.3 As visitas serão individualizadas, limitadas a 05 representantes por empresa/associação/cooperativa. Essa limitação decorre da necessidade de se evitar aglomerações e a disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19).

4.4 Os agendamentos deverão ser realizados junto à gestão do Parque Estadual Ilha Anchieta, através do e-mail pe.ilhaanchieta@fflorestal.sp.gov.br, com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

4.5 Essas visitas não dispensam a obrigatoriedade de realização de vistorias técnicas no âmbito do Edital de Concorrência de Permissão de Uso a ser publicado.

4.6 O Parque Estadual Ilha Anchieta está localizado a cerca de 220 km da capital do estado de São Paulo, podendo ser acessado por meio de embarcação a partir do Pier Saco da Ribeira, localizado na Av. Plínio França, 85, Saco da Ribeira, Ubatuba/SP.

4.7 A Fundação Florestal irá disponibilizar aos interessados o traslado de barco até o Parque Estadual da Ilha Anchieta.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Intimação

Processo Seduc 264/2016 – GDOC – 1000726-65868/2016. Indiciado: E.C.B.C.

Por ordem do Procurador do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho fls. 359 a saber: 1) Recebo o laudo pericial enviado pelo Imscp por meio eletrônico e juntado aos autos. 2) Não havendo outras provas a serem produzidas, declaro encerrada a fase instrutória. Intime-se a Defesa, Dr. Ricardo José Bressan – OAB/SP 150.776, por meio eletrônico, enviando cópia do laudo e para que apresente Alegações Finais no prazo legal (7 dias).

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

Edital PR-08, de 10-03-2021. Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto.

I. O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto faz saber que, no período de 17-03-2021 a 12-04-2021, estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar estudantes de Direito cursando os dois últimos anos do curso jurídico (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2021, em Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas. Estudantes matriculados no 6º semestre poderão efetuar a inscrição, ficando o início do estágio condicionado à realização de matrícula no 7º semestre.

II. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 14 vagas de estagiários existentes no momento da abertura do certame, sem prejuízo da convocação de candidatos remanescentes para novas vagas que eventualmente forem abertas, conforme as necessidades da unidade, dentro do período de validade do certame, que é de 1 ano, sempre de acordo com o ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.

III. Nos termos do artigo 17, parágrafo 5º, da Lei federal 11.788, de 25-09-2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas. Para o cumprimento de tal dispositivo, serão destinadas as vagas 10º, 20º, 30º e, assim, sucessivamente. Esses candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física. O requerimento de reserva de vagas e o atendimento às ajudas técnicas solicitadas serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Desta decisão poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as respectivas vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

IV. O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Seção de São Paulo), deverá, no prazo de 60 dias contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Seção de São Paulo), sob pena de desligamento do estágio.

V. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito e terá carga horária de 4 horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de R\$ 828,00, nos termos da Resolução PGE 15, de 10-05-2018, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011.

VI. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado de São Paulo.

VII. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

VIII. As inscrições poderão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br.

IX. A prova apresentará 15 questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) e uma dissertação, divididas na seguinte forma:

a) 5 questões de Direito Administrativo, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Atos Administrativos: Atributos, Elementos e Extinção;

2. Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República);

3. Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República);

4. Bens Públicos (artigos 98 a 103 do Código Civil);

5. Improbidade Administrativa: Disposições Gerais (artigos 1º a 8º da Lei federal 8.429, de 2 de junho de 1992).

b) 5 questões de Direito Processual Civil, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Prazos: Disposições Gerais (artigos 218 a 232 do Código de Processo Civil);

2. Procedimento Comum: Petição Inicial e Contestação (artigos 319 a 331 e artigos 335 a 342 do Código de Processo Civil);

3. Provas: Disposições Gerais (artigos 369 a 380 do Código de Processo Civil);

4. Recursos: Disposições Gerais (artigos 994 a 1.008 do Código de Processo Civil);

5. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei federal 12.153, de 22-12-2009).

c) 5 questões de Direito Tributário, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais e Limitações do Poder de Tributar (artigos 145 a 152 da Constituição da República);

2. Impostos dos Estados e do Distrito Federal (artigo 155 da Constituição da República);

3. Aplicação, Interpretação e Integração da Legislação Tributária (artigos 105 a 112 do Código Tributário Nacional);

4. Suspensão do Crédito Tributário (artigos 151 a 155-A do Código Tributário Nacional);

5. Extinção do Crédito Tributário (artigos 156 a 174 do Código Tributário Nacional).

d) uma dissertação de Direito Constitucional com, no máximo, 20 (vinte) linhas, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Direitos e Deveres Individuais (artigo 5º da Constituição da República);

2. Organização dos Poderes (artigos 44 a 135 da Constituição da República);

3. Ordem Econômica e Financeira (artigos 170 a 192 da Constituição da República);

4. Ordem Social (artigos 193 a 232 da Constituição da República).

X. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,5 de ponto e a questão dissertativa valerá 2,5 pontos, totalizando 10 pontos.

XI. A prova realizar-se-á no dia 23-04-2021, sexta-feira, com duração de 2 horas, das 14h às 16h, no Centro Universitário do Norte Paulista (Unorp), localizado na Rua Ipiranga, 3460, Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto, 15020-040.

Devido à pandemia de Covid -19, serão observadas, rigorosamente, as regras do Plano São Paulo e do Decreto do Município de São José do Rio Preto que estabelecem os protocolos sanitários de prevenção à referida pandemia, como: a) número reduzido de candidatos na sala de prova, com distanciamento

Tabela I - Lista de contendeuistas convocados

Código	Disciplina	Nº Habilitação	Nome Completo	Data Sorteio	Ticket	Posição
LET320	Literatura e Cultura Brasileira	013/2021	Marise Soares Hansen	05-03-2021	1535992018	2

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional XIV - Registro

Comunicado

O Centro Técnico Regional XIV – Registro, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional XIV – Registro, localizada à Rua Melastomáceas, 54 – Vila Tupy- Registro /SP, tel. (13) 3828-1670, conforme data agenda para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual 64.881 de 22-03-2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Ressalta-se que é obrigatório o uso de máscara e para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20200921008761-1

Nome do Infrator: Carlos Soares de Jesus

CPF: 097.861.518-28

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15-03-2021 às 09h

Número do Auto de Infração: 20200926014991-1

Nome do Infrator: Sergio Franca

CPF: 112.332.088-88

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Advertencia

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15-03-2021 às 13:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20200926013015-1

Nome do Infrator: Sergio Franca

CPF: 112.332.088-88

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Advertencia

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15-03-2021 às 13:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20200814006394-1

Nome do Infrator: Sergio Franca

CPF: 112.332.088-88

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15-03-2021 às 14:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201005012376-1

Nome do Infrator: Cristovam de Moraes Previati

CPF: 056.045.378-70

Município do Local de Infração: Miracatu

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 às 11:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20200925010458-1

Nome do Infrator: Genesio Cunha

CPF: 276.232.008-95

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 às 13:30 Horas

Número do Auto de Infração: 20200925010458-2

Nome do Infrator: Iolando Soares Cunha

CPF: 097.887.648-27

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 às 13:30 Horas

Número do Auto de Infração: 20201003016090-1

Nome do Infrator: Agenor Luiz Pereira

CPF: 294.789.388-35

Município do Local de Infração: Sete Barras

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 às 15:30 Horas

Número do Auto de Infração: 20200925010458-1

Nome do Infrator: Sergio Franca

CPF: 112.332.088-88

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15-03-2021 às 14:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201005012376-1

Nome do Infrator: Cristovam de Moraes Previati

CPF: 056.045.378-70

Município do Local de Infração: Miracatu

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 às 11:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20200925010458-1

Nome do Infrator: Genesio Cunha

CPF: 276.232.008-95

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 às 13:30 Horas

Número do Auto de Infração: 20200814006394-1

Nome do Infrator: Sergio Franca

CPF: 112.332.088-88

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 15-03-2021 às 14:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20200925010458-2

Nome do Infrator: Iolando Soares Cunha

CPF: 097.887.648-27

Município do Local de Infração: Iguape

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 às 13:30 Horas

Número do Auto de Infração: 20201003016090-1

Nome do Infrator: Agenor Luiz Pereira

CPF: 294.789.388-35

Município do Local de Infração: Sete Barras

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 às 15:30 Horas

Número do Auto de Infração: 20201003016090-2

Nome do Infrator: Agenor Luiz Pereira

CPF: 294.789.388-35

Município do Local de Infração: Sete Barras

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16-03-2021 às 16:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201002007041-1

Nome do Infrator: Jose Rosa

CPF: 044.693.608-13

Município do Local de Infração: Cajati

Penalidade Aplicada: Advertencia

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 17-03-2021 às 14:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201008011767-1

Nome do Infrator: Antonio Carlos Dias da Silva

CPF: 240.084.948-04

Município do Local de Infração: Cajati

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 17-03-2021 às 15:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201009009841-1

Nome do Infrator: Josiel Aluísio Gaspar dos Reis

CPF: 510.786.279-91

Município do Local de Infração: Miracatu

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 17-03-2021 às 16:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20200930004915-1

Nome do Infrator: Roberto Almeida da Silva

CPF: 362.193.888-52

Município do Local de Infração: Cajati

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 19-03-2021 às 09:30 Horas

Número do Auto de Infração: 20200930004915-2

Nome do Infrator: Roberto Almeida da Silva

CPF: 362.193.888-52

Município do Local de Infração: Cajati

Penalidade Aplicada: Advertencia

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 18-03-2021 às 10:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201007009978-1

Nome do Infrator: Edivaldo Rodrigues dos Santos

CPF: 099.770.948-02

Município do Local de Infração: Registro

Penalidade Aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 18-03-2021 às 11:00 Horas

Número do Auto de Infração: 20201002008237-1

Nome do Infrator: Guilherme Vieira Cardoso

CPF: 244.623.628-61

Município do Local de Infração: Cajati

Penalidade Aplicada: Advertencia

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 18-03-2021 às 14:00 Horas